

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF www.cnj.jus.br

TERMO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 003/2019

PROCESSO CNJ 03410/2019

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

I – Identificação:

Título:

Segunda etapa da virtualização dos acervos de autos físicos como forma de acelerar a implantação do sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

Objeto:

Digitalização direcionada dos acervos de autos judiciais físicos em tramitação na Seção Judiciária de São Paulo, mediante a contratação de empresa especializada.

Legislação:

O Presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 07 de novembro de 2012.

II – UG/GESTÃO-REPASSADORA UG/GESTÃO-RECEBEDORA

UG/ Gestão Repassadora:

CNPJ: 07.421.906/0001-29

Nome entidade: Conselho Nacional de Justiça

- CNJ

Endereço: SEPN 514, Lote 9, Bloco D,

Brasília/DF

CEP: 70760-544

Telefone: (61) 2326-4926

E-mail: diretoriageralcnj@cnj.jus.br

Site: www.cnj.jus.br

Dirigente responsável: Johaness Eck

UG/ Gestão Recebedora:

CNPJ: 05.445.105/0001-78

Nome da entidade: Justiça Federal de Primeiro Grau

em São Paulo

Endereço: Rua Peixoto Gomide nº 768, Cerqueira

César, São Paulo/SP

CEP: 04003-000

Telefone: (11) 2172-6152

E-mail: admsp-dfor@trf3.jus.br

Site: www.jfsp.jus.br

Dirigente responsável: Juíza Federal Luciana Ortiz

Tavares Costa Zanoni

Ato de nomeação: Portaria nº 89, de 13 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 178, de 14 de setembro de 2018, Seção 2

UG: 040003 Gestão: 00001

Programa Trabalho:

02.126.1389.152A.0001

Fonte de Recursos: 0100

Natureza da Despesa: 339039

Ato de nomeação: Ato CJF3R nº 3.701, de 08 de março de 2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 46, em 09 de março de 2018.

UG: 090017 Gestão: 00001

Programa de Trabalho: 02.126.1389.152A.0001

Fonte de Recursos: 0100

Natureza da Despesa: 339039

III – Justificativa:

A virtualização do acervo reduz sensivelmente o volume de autos físicos em tramitação, permitindo que a Justiça Federal da 3ª Região se aproxime da realização de atividades em ambiente exclusivamente digital na plataforma do Processo Judicial Eletrônico – PJe.

A travessia do físico para o eletrônico conduz à redução de custos em um cenário de crescentes limitações orçamentárias, assim como o incremento do acervo eletrônico permite melhor gestão do acervo e aprimoramento de controles mais eficazes.

Além dos beneficios imediatos na seara jurisdicional, imprimindo celeridade e segurança ao processamento dos feitos, a digitalização operacionaliza a racionalização dos recursos humanos, permitindo o direcionamento de maior número de servidores para o exercício da atividade fim, e dos recursos materiais, reduzindo sobremaneira gastos com materiais de expediente, equipamentos de impressão e reprografia, estantes, equipe de apoio logístico terceirizado, espaço físico para armazenamento de autos, deslocamento de coisas e pessoas etc.

Nesse sentido, impende destacar os esforços despendidos pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região para elevar o grau de virtualização dos processos e consequente redução do passivo de autos físicos em trâmite. Contudo, para atingimento da meta de digitalização de 100% dos processos judiciais em curso, verifica-se que muito ainda resta a ser realizado para consecução desse objetivo estratégico.

Com vistas ao atingimento da completa virtualização dos feitos, foi desenvolvido o Projeto TRF3 – 100% PJe, viabilizado, em parte, por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 11/2018, firmado com o Conselho Nacional de Justica para a contratação de empresa especializada para a digitalização dos feitos judiciais físicos em andamento na Seção Judiciária de São Paulo.

A integral execução do Termo de Execução Descentralizada, em período extremamente exíguo, indica que é viável o prosseguimento e o aprofundamento dessa iniciativa, a partir da expertise desenvolvida, a fim de que se possa tangenciar a meta de virtualização integral.

A magnitude dos números pretendidos, contudo, evidencia que a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ainda que em esforço conjunto com o E. TRF3, não tem condições orçamentárias de promover, com exclusividade e em prazo razoável, a redução do acervo físico da Seção Judiciária de São Paulo por meio da digitalização e virtualização, razão pela qual se propõe a segunda fase desse projeto inovador - Projeto TRF3 – 100% PJe.

Os resultados obtidos com o TED nº 11/2018 indicam que é possível acelerar e atingir, em prazo relativamente curto, parte considerável da meta almejada, tendo em conta a estruturação de uma Central de Digitalização no Edifício Sede do TRF3 e o desenvolvimento de complexa e detalhada logística de movimentação dos autos.

Em conclusão, o projeto representa a oportunidade de transformar a ação de virtualização do acervo físico em tramitação em uma política institucional da Justiça Federal da 3ª Região, estimulando o uso do PJe, criado e mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, como sistema nacional, único, integrador e gratuito a todo Poder Judiciário.

A parceria de ambas as instituições (CNJ e JFSP), a ser firmada no presente Termo, se insere no contexto global de revisão da estrutura judicial para concretização da Justiça, conforme Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015-2020, e se coaduna às diretrizes estratégicas do Conselho, aprovadas pela Portaria nº 167, de 15 de dezembro de 2015, principalmente no referente aos itens I, IV, XI e XII.

IV – Relação entre as Partes:

Das obrigações:

Compete à parte descentralizadora:

- a) descentralizar ao parceiro os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, segundo o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o parceiro;
- c) analisar os relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e ao alcance dos objetivos do presente Termo;
- d) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, se necessário, informando ao parceiro quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
- e) cooperar com o parceiro no desenvolvimento da digitalização em suas diferentes fases, incluindo a definição do desenho geral e da metodologia a ser adotada, se necessário;
- f) envidar esforços, se necessário, para garantir o acesso do parceiro e da(s) equipe(s) de digitalização às unidades judiciárias selecionadas;
- g) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

Compete à parte descentralizada:

- a) executar o objeto deste Termo, observando critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b) selecionar e contratar a empresa terceirizada para a digitalização, supervisionando suas atividades;
- c) produzir e disponibilizar ao parceiro relatório do serviço de digitalização;
- d) receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- e) prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;
- f) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o descentralizador dos recursos;
- g) fornecer plano de execução, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- h) designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
- i) facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- j) informar à descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- k) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- l) apresentar relatório de atividades contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo ao final da execução e quando solicitado pela unidade descentralizadora do recurso;

- m) prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;
- n) restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios;
- o) concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes; e
- p) não transferir, total ou parcialmente, a terceiros (órgãos ou entidades, públicos ou privados), a responsabilidade pela execução do objeto deste Termo.

V - Cronograma das fases de execução:

Ordem	Período	Atividade		
1	Maio e Junho / 2019	Seleção e contratação da empresa terceirizada, elaboração do plano de execução dos trabalhos e assinatura do TED.		
2	Julho a Dezembro / 2019	Triagem (exclusão de processos em vias de arquivamento e outros, conforme Plano de Trabalho) e efetiva digitalização do acervo selecionado da Seção Judiciária de São Paulo (todo o Estado de São Paulo), estimado em aproximadamente:		
		- 70% dos acervos de ações de natureza cível e previdenciária de todas as Subseções;		
		- 10% a 15% dos acervos das execuções fiscais de todas as Subseções;		
		- 70% da integralidade dos acervos das Subseções de Mauá, São Bernardo do Campo, Campinas e São João da Boa Vista.		
		- pontual digitalização de processos criminais, conforme demandas das Varas.		
3	Janeiro/2020	Elaboração do relatório final, com a divulgação dos resultados e a apresentação de prestação de contas.		

VI - Cronograma da entrega dos produtos:

Ordem	Período	Produto
1	Julho a agosto de 2019	Digitalização de aproximadamente 20% do acervo, correspondente a 5 milhões de imagens (Produto 1)
2	Setembro a outubro de 2019	Digitalização de aproximadamente 40% do acervo, correspondente a 10 milhões de imagens (Produto 2)
3	Novembro a Dezembro de 2019	Digitalização de aproximadamente 40% do acervo, correspondente a 10 milhões de imagens (Produto 3)
4	Janeiro de 2020	Apresentação do relatório final de digitalização do acervo, divulgação e prestação de contas (Produto 4)

VII – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso):

Plano geral de aplicação dos recursos:

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Fonte	Ação	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
02.126.1389.152A.0001	0100	152A	3.3.90.39	1.500.000,00
Total	1.500.000,00			

Plano detalhado de aplicação dos recursos:

Digitalização dos autos físicos					
Ordem	Tipo de despesa	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
1	Digitalização de páginas de autos físicos (somente um lado)	25.000.000	0,06 (Ata de Registo de Preços da Diretoria do Foro – Pregão Eletrônico nº 16/2019, de 24 de maio de 2019)	1.500.000,00	
TOTAL				R\$ 1.500.000,00	

VIII – Previsão de desembolso:

PRODUTO	VALOR	PREVISÃO DE DESEMBOLSO	
Produtos 1, 2 e 3	100% do valor	Junho de 2019	

Justificativa para desembolso antecipado: Nos termos do art. 38 do Decreto nº 93.872/86, não é permitido o pagamento antecipado de fornecimento de materiais, execução de obra, ou prestação de serviço, devendo os procedimentos de liquidação de despesas observar os ditames dos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, admitindo-se, justificadamente, em caráter excepcional e mediante as indispensáveis cautelas ou garantias, o pagamento antecipado de parcela contratual na vigência do respectivo contrato, convênio, acordo ou ajuste, segundo a forma de pagamento nele estabelecida, desde que prevista no edital de licitação ou nos instrumentos formais de adjudicação direta (Acórdão 1383/2011 - Plenário, TCU).

Nesse sentido, a justificação para antecipação do desembolso do recurso pela parte descentralizadora (CNJ) à parte descentralizada (JFSP) consiste na necessidade de disponibilidade orçamentária imediata para contratação da quantidade de cópias previstas para a execução integral do objeto deste Termo de Execução Descentralizada. Para a celebração do contrato é necessário o prévio empenho do valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/1964, do que se extrai a necessidade de prévia disponibilização do numerário a esta Seção Judiciária em sua integralidade.

Insta ressaltar que não haverá pagamento antecipado à empresa terceirizada, em qualquer hipótese, sujeitando-se a liquidação das despesas à plena execução do cronograma de pagamentos, considerando os prazos para realização dos serviços, as fases de liquidação e pagamento, a necessária aferição e atesto, com a finalização apenas e tão somente após a realização e recebimento do serviço pela parte descentralizada, nos moldes indicados no Plano de Trabalho.

IX – Vigência:

O presente Termo terá vigência a contar da data de assinatura até 31/01/2020, podendo ser prorrogado uma vez, mediante termo aditivo, por período não superior a 06 (seis) meses.

X – Da Denúncia e da Rescisão:

Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

XI - Publicação:

Este Termo será publicado em extrato, no Diário Oficial da União, pelo CNJ, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

XII - Do Foro:

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Execução Descentralizada, caso não sejam resolvidas de forma amigável entre os partícipes.

XIII – Data e Assinaturas:

JOHANESS ECK

Diretor-Geral

Unidade Descentralizadora

Conselho Nacional de Justiça

Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

Diretora do Foro

Unidade Descentralizada

Justiça Federal de Primeira Instância em São Paulo

VIRTUALIZAÇÃO DOS ACERVOS DE AUTOS FÍSICOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 003/2019 PROCESSO CNJ 03410/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução, em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da segunda etapa de projeto de digitalização dos acervos de autos judiciais físicos em tramitação na Seção Judiciária de São Paulo.

O objetivo principal é a virtualização dos acervos de autos físicos como forma de acelerar a implantação do PJe - Processo Judicial Eletrônico no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) terá início a partir da data de sua assinatura até 31/01/2020.

3. JUSTIFICATIVA

A virtualização do acervo reduz sensivelmente o volume de autos físicos em tramitação, permitindo que a Justiça Federal da 3ª Região se aproxime da realização de atividades em ambiente exclusivamente digital na plataforma do Processo Judicial Eletrônico – PJe.

A travessia do físico para o eletrônico conduz à redução de custos em um cenário de crescentes limitações orçamentárias, assim como o incremento do acervo eletrônico permite melhor gestão do acervo e aprimoramento de controles mais eficazes.

Além dos beneficios imediatos na seara jurisdicional, imprimindo celeridade e segurança ao processamento dos feitos, a digitalização operacionaliza a racionalização dos recursos humanos, permitindo o direcionamento de maior número de servidores para o exercício da atividade fim, e dos recursos materiais, reduzindo sobremaneira gastos com materiais de expediente, equipamentos de impressão e reprografia, estantes, equipe de apoio logístico terceirizado, espaço físico para armazenamento de autos, deslocamento de coisas e pessoas etc.

Nesse sentido, impende destacar os esforços despendidos pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região para elevar o grau de virtualização dos processos e consequente redução do passivo de autos físicos em trâmite. Contudo, para atingimento da meta de digitalização de 100% dos processos judiciais em curso, verifica-se que muito ainda resta a ser realizado para consecução desse objetivo estratégico.

Com vistas ao atingimento da completa virtualização dos feitos foi desenvolvido o Projeto TRF3 – 100% PJe, viabilizado, em parte, por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 11/2018, firmado com o Conselho Nacional de Justiça para a contratação de empresa especializada para a digitalização dos feitos judiciais físicos em andamento na Seção Judiciária de São Paulo.

A integral execução do supracitado Termo de Execução Descentralizada, em período extremamente exíguo, indica que é viável o prosseguimento e o aprofundamento dessa iniciativa, a partir da expertise desenvolvida, a fim de que se possa tangenciar a meta de virtualização integral.

A magnitude dos números pretendidos, contudo, evidencia que a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ainda que em esforço conjunto com o E. TRF3, não tem condições orçamentárias de promover, com exclusividade e em prazo razoável, a redução do acervo físico da Seção Judiciária de São Paulo por meio da digitalização e virtualização, razão pela qual se propõe a segunda fase desse projeto inovador - Projeto TRF3 – 100% PJe.

Os resultados obtidos com o TED nº 11/2018 indicam que é possível acelerar e atingir, em prazo relativamente curto, parte considerável da meta almejada, tendo em conta a estruturação de uma Central de Digitalização no Edificio Sede do TRF3 e o desenvolvimento de complexa e detalhada logística de movimentação dos autos.

Em conclusão, o projeto representa a oportunidade de transformar a ação de virtualização do acervo físico em tramitação em uma política institucional da Justiça Federal da 3ª Região, estimulando o uso do PJe, criado e mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, como sistema nacional, único, integrador e gratuito a todo Poder Judiciário.

A parceria de ambas as instituições (CNJ e JFSP), a ser firmada no presente Termo, se insere no contexto global de revisão da estrutura judicial para concretização da Justiça, conforme Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015-2020, e se coaduna às diretrizes estratégicas do Conselho, aprovadas pela Portaria nº 167, de 15 de dezembro de 2015, principalmente no referente aos itens I, IV, XI e XII.

4. MARCO REFERENCIAL

A Resolução CNJ nº 185/2013 instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário e estabeleceu os parâmetros para o seu funcionamento. É um sistema de tramitação de processos judiciais cujo objetivo é atender às necessidades dos diversos segmentos do Poder Judiciário brasileiro (Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça do Trabalho e Justiça Comum, Federal e Estadual).

O objetivo principal do Conselho Nacional de Justiça é manter um sistema de processo judicial eletrônico capaz de permitir a prática de atos processuais pelos magistrados, servidores e demais participantes da relação processual diretamente no sistema, assim como o acompanhamento desse processo judicial, independentemente de o processo tramitar na Justiça Federal, na Justiça dos Estados, na Justiça Militar dos Estados e na Justiça do Trabalho.

A Justiça Federal da 3ª Região, atenta às possibilidades tecnológicas para o desempenho da missão institucional do Poder Judiciário, tem atuado diuturnamente na implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como plataforma para processamento de demandas judiciais (Resolução TRF3 nº 394/2014), ampliando o número de processos e a abrangência de sua utilização, estando o sistema presente em todas as Subseções dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul desde agosto de 2017, em sintonia com a Resolução nº 185/2013 e com as diretrizes do Conselho da Justiça Federal (Resolução nº 212/2012).

Porém, o trabalho diário das varas federais com dois meios distintos para a tramitação do processo, ou seja, o físico em papel e o eletrônico em meio digital, dificulta sobremaneira a transição para um novo modelo de atuação.

Assim sendo, apresenta-se ao E. Conselho Nacional de Justiça a necessidade de agilizar a travessia, em larga escala, do papel para o eletrônico mediante a digitalização e a inserção no PJe dos atuais processos físicos.

Em outras palavras, a digitalização dos acervos de autos judiciais físicos fortalece o uso do sistema PJe, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, como sistema nacional, único, integrador e gratuito a todo o Poder Judiciário.

O apoio do CNJ à Justiça Federal da 3ª Região alinha-se às diretrizes estratégicas do CNJ, aprovadas pela Portaria nº 167, de 15 de dezembro de 2015, notadamente quanto aos itens I, IV, XI e XII:

I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário;

(...)

IV - fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental;

(...)

XI - estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação;

XII – articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

É justamente no sentido de contribuir para a total virtualização dos processos na Justiça Federal em tempo razoável que se impõe a aceleração da virtualização dos autos físicos, objeto do presente plano de trabalho.

5. OBJETIVOS

5.1.OBJETIVO GERAL

Virtualização dos acervos de autos físicos como forma de acelerar a implantação do PJe - Processo Judicial Eletrônico no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Reduzir os acervos de processos físicos em tramitação na Justiça Federal da 3ª Região, em especial na Seção Judiciária de São Paulo;
- b) Possibilitar que unidades judiciárias realizem atividades exclusivamente virtuais na plataforma do PJe - Processo Judicial Eletrônico:
- c) Instituir práticas eficientes de gestão de processos em ambientes predominantemente digitais, como forma de enfretamento do contingenciamento fiscal;
- d) Racionalizar o emprego dos recursos humanos e materiais disponíveis.

6. METODOLOGIA

A virtualização dos autos físicos conjugará o trabalho de conversão de metadados do sistema anterior (MUMPS) para sistema do processo eletrônico (PJe), a ser realizado pelas varas federais, com a posterior digitalização dos autos físicos, cujo resultado será um arquivo digital com extensão Portable Document Format (.pdf), a ser enviado ao sistema eletrônico pela empresa terceirizada via transmissão MNI (Modelo Nacional de Interoperabilidade).

A realização da digitalização ocorrerá no edifício sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em espaço físico no qual foi estruturada uma Central de Digitalização, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e softwares pela contratada, nos termos consignados no edital do Pregão 06/2019-RP, além dos 12 servidores pertencentes à Comissão de Digitalização (Grupo de Trabalho instituído através da Portaria DFOR), composto por 10 fiscais, 01 (um) coordenador e 01 (um) responsável pela logística de transporte e armazenamento de processos.

O objetivo é garantir, em curto prazo, alta produtividade com segurança e qualidade na conversão dos documentos em arquivos digitais, no ensejo de manter os dados e informações originais do processo físico em ambiente eletrônico e rapidamente restituídos à tramitação, sem impactar em demasia o regular andamento dos feitos.

6.1. ESTRATÉGIAS

e) Análise quantitativa de processos cíveis, previdenciários e de execuções fiscais passíveis de digitalização;

- f) Triagem do acervo físico, com exame técnico das fases processuais compatíveis com a necessidade de digitalização, excluindo-se os processos em vias de arquivamento final;
- g) Suspensão dos prazos processuais para envio à Central de Digitalização no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
- h) Utilização de detalhada logística de movimentação e transporte dos autos até a sede do TRF-3 para desmontagem/montagem, digitalização e retorno para arquivamento na sede da respectiva Subseção, conforme desenvolvida na primeira fase do Projeto TRF3- 100% PJe;
- i) Inserção dos metadados dos processos físicos, disponíveis no sistema MUMPS, no sistema do Processo Judicial Eletrônico:
- j) Transmissão dos arquivos da digitalização via MNI (modelo nacional de interoperabilidade) diretamente ao PJe:
- k) Arquivamento digital centralizado das mídias eletrônicas dos autos físicos (p. ex. gravação de audiências e documentos digitais) em CDs e DVDs;
- 1) Fiscalização operacional da execução do serviço contratado;
- m) Exame técnico do serviço executado, por amostragem, no tocante à legibilidade, completude, suficiência e existência de reconhecimento ótico de caracteres nos documentos (OCR), discriminados em planilhas e relatórios desenvolvidos pela Equipe de Gestão de Dados, conforme previsão no edital do Pregão Eletrônico 06/2019-RP.

7. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES:

7.1. DA JFSP:

- a) Desenvolver a metodologia e executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos descritos no item cinco:
- b) Selecionar a empresa terceirizada, por meio de procedimento licitatório, controlando e supervisionando suas atividades de digitalização;
- c) Disponibilizar técnicos do seu quadro permanente de pessoal para fiscalização do serviço, bem como as instalações físicas necessárias ao cumprimento dos objetivos deste plano de trabalho, mediante duas comissões, sendo a primeira para gestão do projeto e a segunda para fiscalização dos serviços. A segunda Comissão será responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, pelo seu recebimento e pela prestação de contas;
- d) Produzir os relatórios parciais e final;
- e) Prestar contas ao CNJ dos recursos utilizados na execução deste plano de trabalho em até um mês após a entrega do último produto;
- f) Apresentar, no prazo de 30 dias, respostas a eventuais questionamentos formulados pelo CNJ, inclusive com apresentação de documentos quando for o caso.

7.2 DO CNJ:

- a) Cooperar com a JFSP na condução do serviço, se necessário;
- b) Acompanhar a execução, por meio de comissão especialmente designada para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:
 - i) o cumprimento da proposta de trabalho nas condições estabelecidas;
 - ii) o cumprimento dos prazos definidos no momento da assinatura do contrato;
 - iii) a regular apresentação dos produtos previstos para cada fase do serviço.

c) Receber definitivamente os relatórios de trabalho desenvolvido no prazo de 30 (trinta) dias da data de entrega. O prazo poderá ser prorrogado por mais 30 dias, no caso de diligências solicitadas pela Comissão de Acompanhamento, para que sejam complementadas as informações ou documentações, ou ainda, para ajustes nos relatórios apresentados, de forma a cumprir o objetivo do contrato, contando-se o novo prazo a partir do atendimento das diligências ou ajustes requeridos.

8. CRONOGRAMA DAS FASES DE EXECUÇÃO E DAS ATIVIDADES

Ordem	Período	Atividade
1	Maio e Junho / 2019	Seleção e contratação da empresa terceirizada, elaboração do plano de execução dos trabalhos e assinatura do TED.
2	Julho a Dezembro / 2019	Triagem (exclusão de processos em vias de arquivamento e outros, conforme Plano de Trabalho) e efetiva digitalização do acervo selecionado da Seção Judiciária de São Paulo (todo o Estado de São Paulo), estimado em aproximadamente: - 70% dos acervos de ações de natureza cível e previdenciária de todas as Subseções; - 10% a 15% dos acervos das execuções fiscais de todas as Subseções; - 70% da integralidade dos acervos das Subseções de Mauá, São Bernardo do Campo, Campinas e São João da Boa Vista. - pontual digitalização de processos criminais, conforme demandas das Varas.
3	Janeiro/2020	Elaboração do relatório final, com a divulgação dos resultados e a apresentação de prestação de contas.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos obedecerá aos prazos finais estabelecidos no cronograma abaixo, ficando a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo comprometida a apresentar relatórios parciais dos referidos produtos até 5 dias antes da data de vencimento, para apreciação do CNJ. Os prazos poderão ser renegociados caso necessário, tendo em vista as imprevisibilidades inerentes ao tipo de serviço objeto da cooperação. Importante observar que o cronograma indicado considera que a cooperação terá início em julho de 2019, mediante assinatura do TED sob o qual estará abrigada.

Ordem	Período	Produto
1	Julho a agosto de 2019	Digitalização de aproximadamente 20% do acervo, correspondente a 5 milhões de imagens (Produto 1)
2	Setembro a outubro de 2019	Digitalização de aproximadamente 40% do acervo, correspondente a 10 milhões de imagens (Produto 2)
3	Novembro a Dezembro de 2019	Digitalização de aproximadamente 40% do acervo, correspondente a 10 milhões de imagens (Produto 3)
4	Janeiro de 2020	Apresentação do relatório final de digitalização do acervo, divulgação e prestação de contas (Produto 4)

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

PRODUTO	VALOR	PREVISÃO DE DESEMBOLSO	
Produtos 1, 2 e 3	100% do valor total	Junho de 2019	

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O projeto envolve um tipo de custo: remuneração de empresa terceirizada de digitalização de documentos, que será contratada por meio ata de registro de preço. O valor da contratação segue o menor valor unitário do mercado previsto em ata pública. Para tanto, buscou-se o menor valor registrado em atas de registro de preço na esfera federal (Ata de Registro de Preço da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo - Pregão Eletrônico nº 16/2019, realizado em 24 de maio de 2019, valor unitário R\$0,06), necessitando-se, para concretização deste termo de execução, da contratação da quantidade de 25.000.000 de cópias, incluídos os serviços de preparação, controle de qualidade de imagens digitalizadas, cadastramento de dados e associação das imagens no sistema de gestão dos documentos da Justiça Federal, no total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

11.1 PLANO GERAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Digitalização dos autos físicos				
Ordem	Tipo de despesa	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Digitalização de páginas de autos físicos (somente um lado)	25.000.000	0,06 (Ata de Registo de Preços da Diretoria do Foro – Pregão Eletrônico Edital nº 16/2019, de 24 de maio de 2019)	1.500.000,00
	TOTAL			R\$ 1.500.000,00

Justificativa para desembolso antecipado: Nos termos do art. 38 do Decreto nº 93.872/86, não é permitido o pagamento antecipado de fornecimento de materiais, execução de obra, ou prestação de serviço, devendo os procedimentos de liquidação de despesas observar os ditames dos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, admitindo-se, justificadamente, em caráter excepcional e mediante as indispensáveis cautelas ou garantias, o pagamento antecipado de parcela contratual na vigência do respectivo contrato, convênio, acordo ou ajuste, segundo a forma de pagamento nele estabelecida, desde que prevista no edital de licitação ou nos instrumentos formais de adjudicação direta (Acórdão 1383/2011 - Plenário, TCU).

Nesse sentido, a justificação para antecipação do desembolso do recurso pela parte descentralizadora (CNJ) à parte descentralizada (JFSP) consiste na necessidade de disponibilidade orçamentária imediata para contratação da quantidade de cópias previstas para a execução integral do objeto deste Termo de Execução Descentralizada. Para a celebração do contrato é necessário o prévio empenho do valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/1964, do que se extrai a necessidade de prévia disponibilização do numerário a esta Corte em sua integralidade.

Insta ressaltar que não haverá pagamento antecipado à empresa terceirizada, em qualquer hipótese, sujeitando-se a liquidação das despesas à plena execução do cronograma de pagamentos, considerando os prazos para realização dos serviços, as fases de liquidação e pagamento, a necessária aferição e atesto, com a finalização apenas e tão somente após a realização e recebimento do serviço pela parte descentralizada, nos moldes indicados no Plano de Trabalho.

12. RESPONSABILIDADE PELAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

12.1 DO CNJ:

Descentralizar os recursos à Justiça Federal de Primeira Instância em São Paulo para pagamento do serviço de digitalização, elencados no item onze deste plano de trabalho.

12.2 DA SJSP:

Realizar o pagamento à empresa após a realização dos serviços, considerando a necessária aferição e atesto e demais requisitos estabelecidos no edital do Pregão 06/2019-RP.

13. CONDIÇÕES DE RESCISÃO

Este Plano de Trabalho é parte indissociável do Termo de Execução Descentralizada, que poderá ser denunciado ou rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentada pelo Decreto nº 6.170/2007, ou em caso de infringência a qualquer de seus dispositivos, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado.



Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Usuário Externo, em 17/06/2019, às 19:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 18/06/2019, às 10:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u> informando o código verificador **0686027** e o código CRC **448AFA61**.



03410/2019 0686027v15